

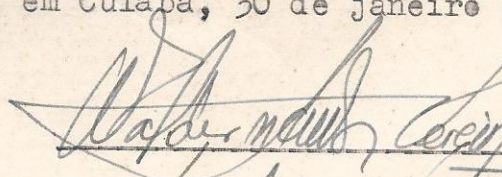
JLF/LH/ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVAR E S O L U Ç Ã O N.º 3/51

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, usando das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 108 do Regimento Interno em vigor resolve:

Fica o Senhor Diretor da Secretaria desta Assembléia autorizado a efetuar o pagamento da quantia de Cr\$. 2 715,00 (DOIS MIL SETECENTOS E QUINZE CRUZEIROS), de material de necessidade urgente e já adquirido e não dispondo a Secretaria de numerários em virtude de haver esgotado em 31 de Dezembro último, todos os recursos disponíveis, pagamento esse que correrá à conta da Economia Interna da Secretaria verificada em 31 de Dezembro de 1 950 e de acordo com a relação abaixo discriminada:

CASA LARAYA - 1 esterilizador elétrico com capacidade para 20 chícaras	1 800,00
CASA ALEXANDRE WALDEVOLGEL - 1 capacho de fibras	200,00
OTILIO FERREIRA - 1 fogareiro elétrico	150,00
Café e açúcar para copa	234,00
Serviço de limpeza interna	116,00
Conserto da enceradeira elétrica e de uma máquina de escrever	215,00
	<u>CR\$ 2 715,00</u>

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 30 de janeiro de 1 951.

 Presidente

 1º Secretário

 2º Secretário

Registrada p. fls. 137
do livro competente.
Em 2.2.51
Duquencq
F. Adam. A. G.